



PORTARIA Nº 4294, DE 16 DE JULHO DE 2021

Aplica penalidade de advertência a servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme apurado no Processo nº 86.657/2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base em relatório conclusivo da Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, objeto do Processo nº 86.657/2021,

Artigo 1º – Fica advertido o servidor L.R.R., Agente de Transportes, nos termos do art. 131, I, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAÇA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA-DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de julho de dois mil e vinte e um (16/07/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

